



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Várzea Grande

L E I nº..1.336/93.....

“Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT., no uso de suas atribuições legais.

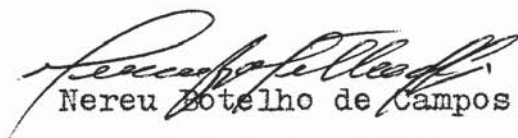
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros reais) destinado a atender despesas com publicidade.

Artº.2º- Para cobrir o Crédito Aberto no Artigo Anterior serão utilizados os recursos mencionados no Artigo 43, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964 - os provenientes de Excesso de Arrecadação.

Artº.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande-MT,....20.de.agosto.de.1993.....


Nereu Botelho de Campos

PREFEITO MUNICIPAL